

LEI Nº 375 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

REFERENDA REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 349 DE 16/02/20001.

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o remanejamento orçamentário destinado ao cumprimento do disposto da Lei municipal nº 349 de 16 de fevereiro de 2001, mediante a abertura dos créditos suplementares especiais constantes do anexo I, integrante da presente Lei no valor de R\$ 559.800,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no art. 1º são decorrentes de anulação das dotações anteriores, constantes do anexo II, igualmente integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários se farão valer a partir da vigência da Lei municipal nº 349 de 16/02/2001.

Prefeitura Municipal de Jaíba, 19 de dezembro de 2001.

Giovani Antonio da Fonseca
Prefeitura Municipal